

REGULAMENTO

“FALAR, FALAR BEM, FALAR MELHOR”

1. OBJETIVOS

- 1.1. O passatempo televisivo “FALAR, FALAR BEM, FALAR MELHOR” decorre na emissão da RTP no programa com o mesmo título, a emitir pela Rádio e Televisão de Portugal, S.A. em parceria com o Plano Nacional de Leitura (PNL2017), através do seu serviço de programas RTP2, estando previstas 13 sessões, e tem como objetivo promover a leitura, a literacia e o enriquecimento cultural, especialmente entre as camadas jovens da população.
- 1.2. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido passatempo e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem inscrever-se para participar no passatempo “FALAR, FALAR BEM, FALAR MELHOR” grupos de dois cidadãos, maiores de dezasseis anos, de diferentes gerações, familiares ou amigos, e residentes no território de Portugal.
- 2.2. Os concorrentes menores de idade só serão admitidos a participar autorizados pelos titulares das responsabilidades parentais.
- 2.3. Não serão admitidos como participantes os membros dos órgãos sociais, empregados, estagiários e colaboradores ou agentes da RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A. e da Comissão Interministerial que compõe o PLANO NACIONAL DE LEITURA.
- 2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública relacionada com o passatempo, nem de todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O passatempo terá lugar na emissão da RTP, no programa “FALAR, FALAR BEM, FALAR MELHOR”, a difundir pela RTP2.
- 3.2. O período de inscrição decorrerá a partir do dia 13 de outubro de 2020.

4. COMO PARTICIPAR

- 4.1. Os interessados em participar no passatempo “FALAR, FALAR BEM, FALAR MELHOR” devem propor a sua candidatura através de mensagem remetida para o endereço de correio eletrónico; falarmelhor@rtp.pt.
- 4.2. A escolha do grupo participante em cada sessão do passatempo será efetuada pela equipa de produção do programa “FALAR, FALAR BEM, FALAR MELHOR”.

5. MECÂNICA DO PASSATEMPO

- 5.1. Cada sessão do passatempo é constituída por oito provas orais ou escritas sobre temas da língua portuguesa, na qual participa em cada sessão uma equipa constituída por duas pessoas, de acordo com o previsto no n.º 2.1. supra.
- 5.2. A cada resposta certa ou a cada conjunto de respostas certas é atribuída pelo sistema uma letra do alfabeto. Se, no final da oitava prova, a equipa participante conseguir formar uma palavra juntando apenas mais uma letra à sua escolha, tem um bónus de pontuação.
- 5.3. Uma das provas será avaliada por um convidado escolhido pela produção do programa.
- 5.4. Na prova escrita final, a letra do alfabeto será atribuída de acordo com a avaliação do convidado escolhido pela produção do programa.
- 5.5. Para responder a cada prova, poderá ser indicado pelo apresentador do programa que os participantes escolham entre si quem responde.
- 5.6. O tempo atribuído para as provas será indicado no início de cada prova.
- 5.7. A elaboração das provas, incluindo as perguntas que as compõem, será da responsabilidade do PNL 2027.

6. PRÉMIO

- 6.1. No final de cada sessão será atribuído a cada um dos participantes um prémio, constituído por um leitor de livros digital.
- 6.2. Ambos os participantes receberão uma oferta suplementar, constituída por um cheque-brinde para o o leitor de livros digital, se, no final da sessão, tiverem bónus de pontuação.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. Durante o processamento deste passatempo, serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber: nome, morada, número de identificação civil, data de nascimento, número de telefone, endereço de correio eletrónico, data e hora das participações. Dos vencedores são ainda conservados: o nome, o número de identificação civil, o número de identificação fiscal e a morada. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, sendo que o passatempo em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:
- 7.2. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do passatempo e apuramento do vencedor. Os vencedores aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos da entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data da sua participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data da entrega do prémio.
- 7.3. Os nomes, moradas, números de identificação civil e fiscal dos vencedores do passatempo podem ser comunicados à entidade que entrega o prémio, cuja identificação é facultada aos vencedores. Os dados pessoais dos vencedores podem igualmente ser comunicados por escrito, quer através de papel, quer através de comunicações eletrónicas, nomeadamente correio eletrónico, quer de forma presencial, quer telefonicamente.
- 7.4. O nome e localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela

RTP nos seus serviços de programas televisivos, plataformas e através da Internet.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este passatempo televisivo é organizado e difundido pela RTP – RADIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A. pessoa coletiva n.º 500225680, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa n.º 32,1849-030 Lisboa, e organizado em parceria com o PNL 2017.
- 8.2. A RTP e/ou PNL 2017 reservam-se no direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização ou compensação aos participantes.
- 8.3. A RTP e/ou PNL 2017 não serão responsáveis por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do passatempo.
- 8.4. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
- 8.5. Os dados fornecidos pelos participantes deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais dos participantes implicará a anulação da sua condição de participante e/ou de vencedor e, conseqüentemente, a atribuição do prémio.
- 8.6. Todas as decisões relativas ao passatempo serão tomadas exclusivamente pela RTP e/ou PNL 2017, por intermédio da equipa de produção do programa, nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos concorrentes ou participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio. As decisões tomadas serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação.
- 8.7. Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, a RTP reserva-se ao direito de efetuar qualquer alteração na realização deste passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.
- 8.8. A administração deste passatempo é da responsabilidade da RTP e do PNL 2017.
- 8.9. Todos os participantes neste passatempo aceitam implicitamente os termos e

condições estabelecidos no presente regulamento.

8.10. Qualquer reclamação, observação e/ou sugestão deverá ser dirigida à equipa de produção do programa.